



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

1

ATO DECISÓRIO

Referência: Análise e parecer de contrarrazões de recurso e decisão da comissão de licitações no processo de Tomada de Preço nº 011/2015.

O Chefe do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal do Rio Grande/RS, no uso de suas atribuições e,

- Considerando os fundamentos apresentados pela Comissão de Licitações na sua decisão de inabilitação da empresa Projefra Engenharia Ltda;

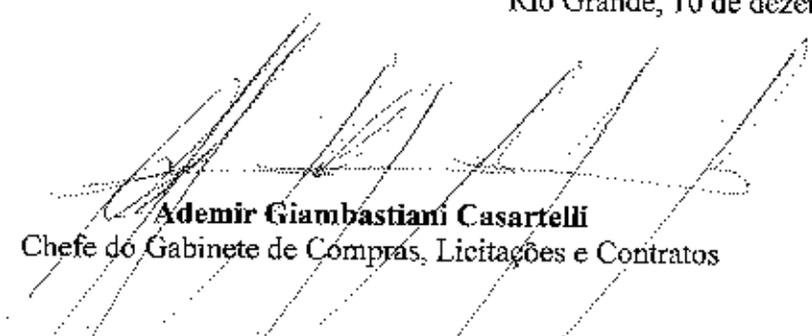
- Considerando que a empresa Projefra Engenharia Ltda, nas contrarrazões apresentadas, equivocou-se quando afirma que a inabilitação deu-se pelo fato do atestado fornecido para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, para o profissional responsável pelo paisagismo, não estar registrado no CAU, uma vez que o verdadeiro motivo deu-se pelo profissional não estar registrado tanto no CREA quanto no CAU;

- Considerando que a alegação, pela empresa inabilitada, do atestado estar de acordo por possuir registro no CREA, apresentando para confirmação os documentos de habilitação às páginas 41 a 43, não se ratifica já que, nestas páginas, o atestado registrado na entidade profissional referida trata-se do profissional Engenheiro Civil;

- Considerando que as demais alegações apresentadas pela empresa configuram-se em razões de recurso contra a habilitação das demais licitantes, apresentadas de forma intempestiva,

RATIFICA a decisão da Comissão de Licitações, mantendo a inabilitação da empresa Projefra Engenharia Ltda e a habilitação das empresas AZV Engenharia e Segurança Ltda e Incorp – Consultoria e Assessoria Ltda.

Rio Grande, 10 de dezembro de 2015.


Ademir Giambastiani Casartelli
Chefe do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos